



Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

## ATA

### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um às quatorze horas, por videoconferência (em razão do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, bem como, as alterações pelo Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020.), realizou-se a 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apreciação das Prestações de Contas Mensais - IPERON, Referente ao mês de Janeiro de 2021 (Conselheiro: Ângelo Florindo da Silva). O Conselheiro Presidente **Francisco Lopes Fernandes Neto** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Sr. Jurandir Cláudio Dadda**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Sr. Luís Fernando Pereira da Silva**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, **Sr. Wilson Gomes de Souza**; totalizando 06 (seis) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Francisco Lopes Fernandes Neto cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos, informou que agora na qualidade de presidente representando todo o colegiado na missão institucional que é verificar a conformidade de governança dos atos do IPERON e seus Fundos relacionados a gestão de toda a expectativa futura de atendimento as demandas dos segurados. Disse ainda, que é um desafio muito grande e que tem certeza que os demais conselheiros compartilham do mesmo objetivo, assim, declarou aberta a primeira reunião na qual ele estará na condução do conselho, informou aos demais conselheiro que o Héverton continuará na função de secretário, passou a apresentar os informes administrativos que são: 1 - Será publicada uma portaria na qual designara os conselheiros relatores bem como com o cronograma das reuniões mensais do exercício de 2021; 2 - Será elaborado um modelo padrão de prestação de contas mensais, com os tópicos mínimos exigidos a qual será apresentado daqui a 60 dias, aos demais conselheiros, para aprovação; e 3 - Os processos SEI contendo as prestações de contas mensais, que forem enviadas pelo IPERON para análise do Conselho Fiscal, serão encaminhadas ao respectivo relator através de despacho, contendo a data que aportou no Conselho, bem como, o prazo para análise. Os demais conselheiros aprovaram os 3 itens apresentados. Informou ainda, que irá participar de uma reunião de cortesia, com a Presidência do IPERON, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Fiscal. O conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ângelo Florindo da Silva que cumprimentou os demais conselheiros e passou a apresentar o **Relatório de Análise de Prestação de Contas Mensal - Janeiro de 2021**, que fica fazendo parte desta ata como anexo (Id 0017998450), a presente análise foi realizada no conjunto de informações a saber: Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — FUNPRERO, UG: 130011; Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP, UG: 130012 e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia —

IPERON, UG: 140023, com os seguintes documentos inclusos e ainda, o documento elaborado pela Gerência de Contabilidade denominado “Informações da Prestação de Contas do mês de Janeiro – 2021” e o Relatório Mensal de Auditoria Interna de Prestação de Contas de Gestão: ☐ Balancete da Unidade Gestora – Fonte sistema SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC-02); ☐ Conciliação Bancária (Anexo TC-03); ☐ Extratos Bancários (conta corrente, investimentos ou Poupança); ☐ QDD Orçamentário Financeiro – Quadro demonstrativo da despesa consolidada por categoria econômica - SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo sintético do Setor de Almoxarifado – UG 140023; ☐ Demonstrativo sintético do Setor de Patrimônio – UG 140023 e UG 130011; ☐ Relação de Repasses Recebidos – Orçamentário e Extraorçamentário - SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo comparando a receita realizada com a prevista- SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo da Arrecadação Realizada (Servidor - Patronal – Financeiro - Capitalizado); ☐ Demonstração das Diárias Concedidas – UG 140023 - (Sem movimento); ☐ Demonstrativos dos Suprimentos de Fundos Concedidos – (Sem movimento). A análise ora realizada, teve como objetivo verificar se os registros financeiros guardam conformidade com os documentos apresentados na prestação de contas das Unidades Gestoras -UG: 130011 -FUNPRERO, UG:130012 -FUNPRECAP e UG:140023 — IPERON, no período de referência. O relator destacou os principais pontos, detalhando a: Execução Orçamentaria e Financeira; Ativo Imobilizado; Almoxarifado; Transferências Recebidas e Concedidas; Apresentação dos Resultados Financeiro dos Fundos e Outras informações relevantes. Assim, Considerando que as demonstrações contábeis do mês de janeiro/2021 foi objeto de Relatório de Auditoria, apresentou os achados constantes do referido relatório para análise e discussão dos ilustres conselheiros. ACHADOS DA ANÁLISE: Considerando todos os aspectos analisados, tendo em vista os objetivos específicos e a metodologia proposta, foi possível percorrer as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparar os dados dos sistemas contábeis e/ou extratos bancários com os disponibilizados pelo setor de contabilidade. Ao final não foram identificados achados relevantes. Apresentou ainda, as considerações finais do Relatório de auditoria: Além disso, foram feitas as seguintes recomendações: 1. Observância das disposições, contidas no decreto N° 25.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; 2. Atentar-se para a tempestividade para a conclusão da Prestação de contas e envio ao setor de auditoria para emissão de relatórios a serem emitidos até o último dia do mês subsequente e posterior envio ao conselho fiscal; 3. Envio a auditoria da documentação no formato Excel visto que o formato PDF não permite tratamento das informações. Além disso, com a mudança do sistema de contabilidade o acesso ao novo sistema pelo setor ficou restrita. O relator concluiu que, os demonstrativos contábeis analisados, apresentaram conformidade em todos os aspectos relevantes sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial no período de 1 a 31 de janeiro de 2021. Destacou que as divergências observadas ao longo do relatório, embora não tenham sido observadas como relevante pelo relatório de auditoria, estas deverão ser regularizados e/ou esclarecidos a este Conselho fiscal na Prestação de Contas do mês imediatamente seguinte à apresentação e aprovação deste. Assim, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, não se verifica maiores impropriedades ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seus Fundos, razão pela qual submeteu aos nobres colegas conselheiros o voto de **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas do mês de janeiro/2021. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando **APROVADO COM RESSALVAS** o Relatório de Prestação de Contas Mensais relativas ao mês de janeiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 4ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, \_\_\_\_\_, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2021.

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Conselheiro Presidente

**Christian Norimitsu Ito**

Conselheiro

**Jurandir Cláudio Dadda**

Conselheiro

**Wilson Gomes de Souza**

Conselheiro

**Ângelo Florindo da Silva**

Conselheiro

**Luís Fernando Pereira da Silva**

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 24/05/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 25/05/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 25/05/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 25/05/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO FLORINDO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 25/05/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017998258** e o código CRC **4CFBE349**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.177392/2021-68

SEI nº 0017998258